



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO
Pernambuco

EDITAL

LXVIIª Assembleia de Delegados Eleitores das Entidades de Classe e das Instituições de Ensino da Jurisdição deste Conselho, para renovação de mandatos e provimentos de vagas de Conselheiros Regionais de Química.

I- PRELIMINARES

Torna pública, a convocação de uma Assembleia de Delegados Eleitores, a ser realizada no dia 17/11/2023, às 15:00 horas, na sede deste Conselho, situada na Rua Sen. José Henrique, 231 – 17º andar – Ilha do Leite, nesta cidade do Recife, e da mesma deverão participar as Instituições de Ensino e Entidades de Classe, para renovação de vagas do Colegiado Pleno.

Na referida Assembleia, serão providos os seguintes cargos de Conselheiros Regionais de Química:

Representantes Acadêmicos

01 Químico Industrial - titular e suplente

01 Bacharel/Licenciado em Química – suplente para complemento de mandato até 13/03/2026

Entidades de Classe

01 Químico Industrial – titular e suplente

01 Engenheiro Químico - titular e suplente

II- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Nas relações de profissionais da Química, oriundas das Entidades de Classes, as suas listagens deverão ingressar neste Conselho no mínimo doze (12) dias antes da realização da Assembleia, tendo como objetivo a conferência dos Associados que se mostrem regularizados ou não com este CRQ-I, e aqueles que não estiverem em condições de legitimidade de exercício, terão seus nomes cancelados da listagem.

As relações enviadas pelas Entidades de Classe serão protocoladas de acordo com a sua ordem de entrada, e o número de Delegados para cada Associação será definido nos termos da RN n.º 182, de 30.08.2002, do CFQ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO
Pernambuco

Dez (10) dias antes da realização do pleito, cada Entidade de Classe receberá, em devolução, a sua listagem contendo o número de Associados habilitados, e, bem assim, o número de Delegados-Eleitores a participar, o que se fará mediante expediente a cada Entidade de Classe.

Setenta e duas (72) horas antes do pleito, as Entidades de Classe e Instituições de Ensino entregarão a Presidente do Conselho, em envelope fechado, o nome dos Delegados-Eleitores.

Os Delegados-Eleitores deverão votar em cada uma das modalidades de graduação em vacância.

III- DA CONFERÊNCIA DO PRESIDENTE DO CRQ-I, OS ATOS PREPARATÓRIOS

Compete a Presidente do CRQ-I, adotar todas as medidas indispensáveis à realização do pleito, inclusive, tornando público este Edital.

No desempenho do seu mister, a Presidente do CRQ-I, fará cumprir às determinações normativas do CFQ, de conformidade com o preceituado pelo art. 5º da RN n.º 143, de 20.05.1994.

Cumpra a Presidente do CRQ-I, presidir a Assembleia de Delegados-Eleitores, e da qual somente terão efetiva participação, os Delegados-Eleitores, vedada a presença de qualquer pessoa estranha, no ensejo da realização da Assembleia. Todavia, a critério da Assembleia, poderá ser escolhido um secretário “ad hoc”, não necessariamente um profissional da química.

As Entidades de Classe apresentarão o seu rol de Delegados-Eleitores, com as modalidades de graduação em vacância, sendo a eleição feita por categoria profissional, processada em escrutínio secreto.

Realizados os pleitos, será lavrada a Ata, assinada pelos participantes da Assembleia.

Após a realização do pleito, serão proclamados os resultados, convocando-se os eleitos para posse dentro do prazo regulamentar.

A Assembleia de Delegados-Eleitores terá como paradigmas normativos as Resoluções Normativas do Conselho Federal de Química: 106/1987, 142/1984, 143/1994, 155/1997, 170/2000, 182/2002 e 281/2019.

Recife, 17 de outubro de 2023.

Conselho Regional de Química - 1ª Região

Ana Paula Silveira Paim
CRQ nº 04.1.41598
Presidente CRQ-I